

**REQUERIMENTO N.º de 2011
(Do Senhor Miguel Corrêa)**

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com a finalidade de debater o “Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal” proposto pelo Projeto de Lei nº 951 de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho requerer, ouvido o Plenário desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater o “Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal”, proposto pelo Projeto de Lei nº 951 de 2011 de autoria do nobre Deputado Júlio Delgado.

Sugiro sejam convidados para participarem da Audiência Pública, na condição de expositores:

1. Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Representante do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
3. Representante do Ministério Público do Trabalho - MPT;
4. Representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;
5. Representante do DIEESE;
6. Representante do SEBRAE;
7. Representante da Central única dos Trabalhadores;
8. Representante da Força Sindical;
9. Representante da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT.

Justificação

O Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal, disposto no Projeto de Lei nº 951 de 2011, objetiva, declaradamente, favorecer a formalização das relações de trabalho praticadas pelas empresas pequenas e microempresas do país. Para tanto apresenta uma série de novos procedimentos simplificadores dos direitos trabalhistas tradicionalmente postos na legislação vigente.

Dentre estes procedimentos estão espécies de exceção à aplicação das normas trabalhistas por manifestação individual da vontade do trabalhador contratado. Também consta na proposição legislativa que contratos individuais poderiam afastar a aplicação das normas, inclusive de origem constitucional, de natureza trabalhistas, a exemplo da jornada de trabalho, do intervalo de descanso remunerado além do 13º salário.

Creemos ser muito importante discutir com maior profundidade estas exceções e as suas consequências, sendo imprescindível a oitiva das várias instituições representativas dos setores alcançados por tais alterações contratuais, assim como ouvir a manifestação de especialistas em especial daqueles que lidam com a defesa e proteção dos direitos trabalhistas.

Esta audiência visa portanto gerar subsídios para que os membros deste Colegiado possam deliberar melhor fundamentados este tema tão importante para os trabalhadores brasileiros.

Deputado Miguel Corrêa

Brasília, 14 de dezembro de 2011